

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 370/2024.
de 30 de agosto de 2024.**

"Dispõe sobre antecipação da Feira Livre do Município de Senhor do Bonfim e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Dia 07 de setembro é feriado nacional;

CONSIDERANDO que a tradicional feira livre do Distrito de Igara é realizada todos os domingos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a Feira livre no Distrito de Igara, tradicionalmente realizadas aos domingos, para (sexta-feira) dia 06 de setembro, em virtude do Feriado Nacional do dia 07 de setembro, em comemoração a Independência do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia 30 de agosto de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 369/2024.
de 30 de agosto de 2024.**

**“Dispõe sobre antecipação da Feira Livre
do Município de Senhor do Bonfim e dá
outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Dia 07 de setembro é feriado nacional;

CONSIDERANDO que a tradicional feira livre da sede é realizada todos os sábados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a Feira livre na Sede, tradicionalmente realizadas aos sábados, para (sexta-feira) dia 06 de setembro, em virtude do Feriado Nacional do dia 07 de setembro, em comemoração a Independência do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia 30 de agosto de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br